



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2480/2026, de 28 de Abril de 2026.**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0002519-88-2026-3-00-0051-00,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 047/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 228.388,35 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO  
Unidade Orçamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO  
Classificação: 15.451.0018.1.058 - Pavimentação nas Vias Urbanas  
Conta Despesa: 4156  
Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos não Vinculados  
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento  
Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 228.388,35

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2501	0000	Outros Recursos não Vinculados	228.388,35
		TOTAL GERAL	228.388,35

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 28 dias do Mês de Abril de 2026.



Nome: Bruno Luciano Radtke  
CPF: \*\*\*.203.420-\*\*

Assinado com certificado digital avançado  
**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cleia Fabiane Mehler Unfer  
\*\*\*.722.850-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**

Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco – RS

Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 047/2026

Cerro Branco – RS, 13 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Presidente  
CHARLES RICARDO PETERMANN  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO – RS

**Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar a incorporação de superavit financeiro ao orçamento do exercício de 2026 Lei Municipal 2433/2025 de 26/12/2025 através da abertura de crédito suplementar, assegurando assim a contrapartida necessária ao convênio 5064/2025 assinado em 18/03/2026 entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado e o município, tendo como objetivo único a pavimentação urbana.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Nome: Bruno Luciano Radtke  
CPF: \*\*\*.203.420-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 27/04/2026  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00  
ASSINATURA DO SERVIDOR

